

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº 1.970, de 19 de dezembro de 1.986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte da área do Patrimônio Público Municipal, localizada na Avenida Vicente José Parise (antiga avenida perimetral), próxima a Rua Nicola Cosentino, desta cidade, ao GRÊMIO RECREATIVO HENRIQUE DIAS, para construção de sua sede própria, e adiante descrita:- "situada na Avenida Vicente José Parise (antiga avenida perimetral), lado esquerdo sentido cidade-matadouro municipal, adjacente ao prédio nº 188, mede 30,00 m de frente para a referida avenida; no lado direito de quem da avenida olha para o terreno, mede 30,00 m, confrontando com prédio nº 188; no lado esquerdo mede 30,00 m confrontando com terreno da municipalidade usado para o matadouro municipal; nos fundos mede 30,00 m com a mesma confrontação anterior; perfazendo uma área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados)".

§ 1º - A construção da obra mencionada neste artigo deverá ter início no prazo de 6 (seis) meses da lavratura da respectiva escritura, condicionado o seu término no período de 36 (trinta e seis) meses.

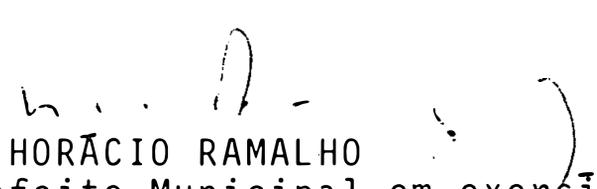
§ 2º - Caso não seja dada a destinação prevista neste artigo ou se não concluída a obra dentro do prazo estipulado em seu § 1º, o imóvel deverá reverter ao Patrimônio Público, com eventuais benfeitorias.

§ 3º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

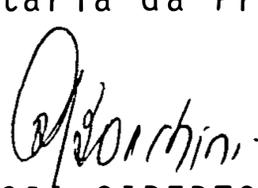
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de dezembro de 1.986.


DR. HORÁCIO RAMALHO
-Prefeito Municipal em exercício-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria-